



## INDICAÇÃO

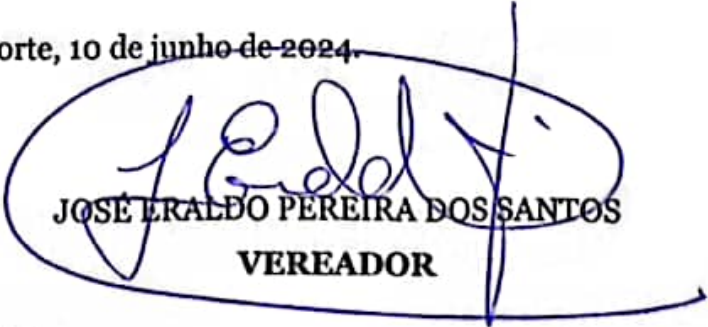
Apresentamos à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno<sup>1</sup>, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO no sentido de que a Prefeitura coloque postes de ferro e faça a troca da iluminação pública com lâmpadas de LED na Avenida Severino Sátiro da Silva na comunidade Placas.**

Exmo. Sr. Prefeito,

A melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública demonstra uma melhor imagem da cidade, favorecendo o comércio e o lazer noturno, ampliando a cultura do uso eficiente e racional da energia elétrica, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

Diante do exposto, pede-se ao Exmo. Senhor Prefeito que atenda o referido pleito.

Taquaritinga do Norte, 10 de junho de 2024.

  
JOSE ERALDO PEREIRA DOS SANTOS  
VEREADOR

<sup>1</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

